

WANDER GARCIA  
UM DOS MAIORES ESPECIALISTAS EM CONCURSOS DO PAÍS

# CONCURSOS VUNESP

4<sup>a</sup>  
Edição  
2018

COMO PASSAR

3.800 QUESTÕES  
COMENTADAS \*

- 2.310 Questões impressas
- 1.490 Questões on-line

## DISCIPLINAS:

Direito Civil • Direito Processual Civil  
Direito Penal • Direito Processual Penal  
Direito Constitucional • Direito Administrativo  
Direito Tributário • Direito Empresarial  
Direito do Trabalho • Direito Processual do Trabalho  
Direito do Consumidor • Direito Ambiental • ECA  
Direito Financeiro • Direito Previdenciário  
Direitos Humanos • Direito Eleitoral  
Processo Coletivo • Direito do Idoso  
Direito Urbanístico • Direito Internacional  
Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria  
Pública • Regimento Interno e Legislação Local  
Língua Portuguesa • Informática  
Contabilidade • Matemática e Raciocínio Lógico

DE  
ACORDO  
COM A  
REFORMA  
TRABALHISTA  
DA LEI  
13.467/2017

- \* Gabarito ao final de cada comentário, facilitando o manuseio do livro
- \* Questões comentadas e altamente classificadas por autores especialistas em aprovação

10 ANOS EDITORA FOCO

EDITORA FOCO



Videos de dicas de  
DISCIPLINAS  
SELECIONADAS



PLANTÃO DE  
DÚVIDAS



ATUALIZAÇÃO  
GARANTIDA  
PDF ou Vídeo

2018 © Editora Foco

**Coordenador:** Wander Garcia

**Organizadora:** Paula Morishita

**Autores:** Wander Garcia, Alice Satin, Ana Paula Garcia, André Barbieri, André Braga Nader Justo, André de Carvalho Barros, Anna Carolina Bontempo, Ariane Wady, Arthur Trigueiros, Bruna Vieira, Eduardo Dompieri, Enildo Garcia, Fabiano Melo, Fabrício de Oliveira Barros, Felipe Maciel, Fernanda Camargo Penteado, Fernando Castellani, Flavia M. Barros Fabre, Gabriela R. Pinheiro, Gustavo Nicolau, Helder Satin, Henrique Subi, Hermes Cramacon, José Antonio Aparecido Junior, José Renato Rocco Roland Gomes, Leni Mouzinho Soares, Licínia Rossi, Luis Mauricio Chierighini, Luiz Delloro, Magally Dato, Marcos Destefenni, Murilo Sechieri Costa Neves, Renan Flumian, Renato Montans de Sá, Roberta Densa, Robinson Sakiyama Barreirinhas, Romeu Gonçalves Bicalho, Savio Chalita, Teresa Melo, Tiago Queiroz de Oliveira e Vanessa Tonolli Trigueiros

**Diretor Acadêmico:** Leonardo Pereira

**Editor:** Roberta Densa

**Assistente Editorial:** Paula Morishita

**Revisora Sênior:** Georgia Renata Dias

**Revisora:** Luciana Pimenta

**Capa Criação:** Leonardo Hermano

**Diagramação:** Ladislau Lima

**Impressão miolo e capa:** Gráfica EDELBRA

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

---

Como passar em concursos VUNESP/Wander Garcia, [coordenador].  
– 4. ed. – Indaiatuba, SP : Editora Foco Jurídico, 2018.

Vários autores.

ISBN: 978-85-8242-200-7

1. Direito - Concursos públicos I. Garcia, Wander.

17-08229

CDU-34(81)(079.1)

---

**Índices para Catálogo Sistemático:**

1. Brasil : Concursos públicos : Questões comentadas : Direito 34(81)(079.1)

**DIREITOS AUTORAIS:** É proibida a reprodução parcial ou total desta publicação, por qualquer forma ou meio, sem a prévia autorização da Editora FOCO, com exceção do teor das questões de concursos públicos que, por serem atos oficiais, não são protegidas como Direitos Autorais, na forma do Artigo 8º, IV, da Lei 9.610/1998. Referida vedação se estende às características gráficas da obra e sua editoração. A punição para a violação dos Direitos Autorais é crime previsto no Artigo 184 do Código Penal e as sanções civis às violações dos Direitos Autorais estão previstas nos Artigos 101 a 110 da Lei 9.610/1998. Os comentários das questões são de responsabilidade dos autores.

**NOTAS DA EDITORA:**

**Atualizações e erratas:** A presente obra é vendida como está, atualizada até a data do seu fechamento, informação que consta na página II do livro. Havendo a publicação de legislação de suma relevância, a editora, de forma discricionária, se empenhará em disponibilizar atualização futura.

**Bônus ou Capítulo On-line:** Excepcionalmente, algumas obras da editora trazem conteúdo no *on-line*, que é parte integrante do livro, cujo acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

**Erratas:** A Editora se compromete a disponibilizar no site [www.editorafoco.com.br](http://www.editorafoco.com.br), na seção Atualizações, eventuais erratas por razões de erros técnicos ou de conteúdo. Solicitamos, outrossim, que o leitor faça a gentileza de colaborar com a perfeição da obra, comunicando eventual erro encontrado por meio de mensagem para [contato@editorafoco.com.br](mailto:contato@editorafoco.com.br). O acesso será disponibilizado durante a vigência da edição da obra.

Impresso no Brasil (10.2017) – Data de Fechamento (09.2017)



**2018**

Todos os direitos reservados à

Editora Foco Jurídico Ltda.

Al. Júpiter 542 – American Park Distrito Industrial

CEP 13347-653 – Indaiatuba – SP

E-mail: [contato@editorafoco.com.br](mailto:contato@editorafoco.com.br)

[www.editorafoco.com.br](http://www.editorafoco.com.br)

# AUTORES

## SOBRE O COORDENADOR

---

Wander Garcia – @wander\_garcia

Doutor e Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor e coordenador do IEDI. Procurador do Município de São Paulo.

## SOBRE A ORGANIZADORA

---

Paula Morishita

Pós-Graduada em Direito Tributário. Graduada em Direito pela PUCAMP. Editorial Jurídico na Editora Foco. Advogada

## SOBRE OS AUTORES

---

Alice Satin Calareso

Mestre em Direitos Difusos pela PUC/SP. Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Palestrante e Professora Assistente na Graduação e Pós-Graduação em Direito da PUC/SP. Advogada.

---

Ana Paula Garcia

Pós-graduada em Direito. Procuradora do Estado de São Paulo.

---

André Barbieri

Mestre em Direito. Professor de Direito Público com mais de dez anos de experiência. Professor em diversos cursos pelo País. Advogado.

---

André Braga Nader Justo

Economista formado pela UNICAMP.

---

André de Carvalho Barros  
(@ProfAndreBarros)

Mestre em Direito Civil Comparado pela PUC/SP. Professor de Direito Civil e de Direito do

Consumidor exclusivo da Rede LFG. Membro do IBDFAM. Advogado.

---

Anna Carolina Bontempo

Pós-graduada em Direito Público na Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus. Professora e Gerente de Ensino a Distância no IEDI. Advogada.

---

Ariane Wady

Especialista em Direito Processual Civil (PUC-SP). Graduada em Direito pela PUC-SP (2000). Professora de pós-graduação e curso preparatório para concursos - PROORDEM - UNITÁ Educacional e Professora/Tutora de Direito Administrativo e Constitucional - Rede LFG e IOB. Advogada.

---

Arthur Trigueiros

Pós-graduado em Direito. Procurador do Estado de São Paulo. Professor da Rede LFG e do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

---

Bruna Vieira – @profa\_bruna

Pós-graduada em Direito. Professora do IEDI, PROORDEM, LEGALE, ROBORTELLA e ÊXITO. Professora de Pós-graduação em Instituições de Ensino Superior. Palestrante. Autora de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem, por diversas editoras. Advogada.

---

Eduardo Dompieri – @eduardodompieri

Pós-graduado em Direito. Professor do IEDI. Autor de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e Exame de Ordem.

---

Enildo Garcia

Especialista em Matemática pura e aplicada (UFSJ). Professor tutor de Pós-graduação em Matemática (UFJS – UAB). Analista de sistemas (PUCRJ).

---

**Fabiano Melo**

Professor de cursos de graduação e pós-graduação em Direito e Administração da PUC-MG. Professor da Rede LFG.

---

**Fabício de Oliveira Barros**

Pós-graduado em Gestão Financeira. Professor universitário. Auditor de Controle Interno do Governo do Distrito Federal. Ex-auditor da KPMG Auditores Independentes.

---

**Felipe Maciel – @Felipemaciel**

Pós-graduado em Direito Constitucional pela UFRN. Graduado pela UFRN. Professor Universitário (UFRN e UnP). Professor de Cursos Preparatórios para Exame de Ordem e Concursos Públicos do IEDI. Assessor Jurídico concursado do Município de Natal. Advogado.

---

**Fernanda Camargo Penteado**

Professora de Direito Ambiental da Fumesc-MG.

---

**Fernando Castellani**

Advogado. Professor de Direito Tributário e Empresarial. Coordenador do LLM do IBMEC. Professor do COGEAE/PUCSP, do IBET e da Rede LFG/Praetorium.

---

**Flavia M. Barros Fabre**

Procuradora do Município de São Paulo. Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Doutora em Direito Administrativo pela USP. Professora de Direito Administrativo.

---

**Gabriela Rodrigues Pinheiro**

Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Escola Paulista de Direito. Professora Universitária e do IEDI Cursos On-line e preparatórios para concursos públicos exame de ordem. Autora de diversas obras jurídicas para concursos públicos e exame de ordem. Advogada

---

**Gustavo Nicolau – @gustavo\_nicolau**

Mestre e Doutor pela Faculdade de Direito da USP. Professor de Direito Civil da Rede LFG/Praetorium. Advogado.

---

**Helder Satin**

Graduado em Ciências da Computação, com MBA em Gestão de TI. Professor do IEDI. Professor de Cursos de Pós-graduação. Desenvolvedor de sistemas Web e gerente de projetos.

---

**Henrique Subi – @henriquesubi**

Agente da Fiscalização Financeira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Mestrando em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas e em Direito Tributário pela UNISUL. Professor de cursos preparatórios para concursos desde 2006. Coautor de mais de 20 obras voltadas para concursos, todas pela Editora Foco.

---

**Hermes Cramacon – @hermescramacon**

Pós-graduado em Direito. Professor do Complexo Damásio de Jesus e do IEDI. Advogado.

---

**José Antonio Aparecido Junior**

Procurador do Município de São Paulo. Consultor em Direito Urbanístico. Especialista em Direito Público pela Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direito Urbanístico pela PUC/SP. Doutorando em Direito do Estado pela USP

---

**José Renato Rocco Roland Gomes**

Pós-graduado em Aperfeiçoamento em Direito pela Faculdade Professor Damásio de Jesus. Especialista em Ciências Criminais e em Metodologia do Ensino Superior pelo LFG. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Pós-graduando em Direito Tributário no LFG. Membro Honorário da Academia Limeirense de Letras. Procurador do Estado de São Paulo.

---

**Leni Mouzinho Soares**

Assistente Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

---

**Licínia Rossi (@liciniarossi)**

Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional. Professora exclusiva de Direito Administrativo e Constitucional

---

na Rede Luiz Flávio Gomes de Ensino. Professora de Direito na UNICAMP. Advogada.

---

Luis Mauricio Chierighini

Mestrando em Direito do Trabalho pela PUC-SP. Pós-graduado em Direito do Trabalho e Direito Tributário pela Faculdade de Direito de Itu FADITU. Professor de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de Itu (FADITU). Trabalhou na Alcoa Alumínio S/A, Cimento Itaú, Vera Cruz Seguradora S/A e no Grupo Gandini. Atua nas áreas Cível, Comercial, Trabalhista, Tributária e Sindical. Advogado.

---

Luiz Dellore

Doutor e Mestre em Direito Processual Civil pela USP. Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP. Professor do Mackenzie, EPD, IEDI, IOB/Marcatto e outras instituições. Advogado concursado da Caixa Econômica Federal. Ex-assessor de Ministro do STJ. Membro da Comissão de Processo Civil da OAB/SP, do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Processual), do IPDP (Instituto Panamericano de Derecho Procesal) e diretor do CEAPRO (Centro de Estudos Avançados de Processo). Colunista do portal jota.info.Facebook e LinkedIn: Luiz Dellore (Twitter: @dellore)

---

Magally Dato

Professora de Língua Portuguesa. Agente de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

---

Marcos Destefenni – @destefenni

Doutor e Mestre pela PUC/SP. Mestre pela PUC de Campinas e Mestre em Direito Penal pela UNIP. Professor da Rede LFG. Promotor de Justiça em São Paulo.

---

Murilo Sechieri Costa Neves

Mestre em Direito pela PUC/SP. Professor do Complexo Damásio de Jesus. Advogado. Ex-Procurador do Estado de São Paulo.

---

Renan Flumian – @renanflumian

Mestre em Filosofia do Direito pela *Universidad de Alicante*. cursou a *Session Annuelle D'enseignement do Institut International des Droits de L'Homme*, a Escola de Governo da USP e a Escola de Formação da Sociedade Brasileira de Direito Público. Professor e Coordenador Aca-

dêmico do IEDI. Autor e coordenador de diversas obras de preparação para Concursos Públicos e o Exame de Ordem. Advogado.

---

Renato Montans de Sá

Mestre e Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP. Coordenador do curso de Pós-graduação em Direito Processual Civil Moderno da Universidade Anhanguera-Uniderp/Rede LFG. Professor da Rede LFG. Advogado.

---

Roberta Densa

Doutora em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2005). Editora Jurídica na Editora Foco. Professora da Universidade São Judas Tadeu. Autora do livro "Direito do Consumidor". Membro da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/SP desde 2007.

---

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de São Paulo. Professor do IEDI. Procurador do Município de São Paulo. Autor e coautor de mais de 20 obras de preparação para concursos e OAB. Ex-Assessor de Ministro do STJ.

---

Romeu Gonçalves Bicalho

Mestre em Direito pela Unimep com Curso de extensão pela Université Laval – Quebec – Canadá. Doutorando em Direito pela PUC SP. Professor de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Prática Trabalhista da FadItu. Professor de Pós-graduação da EPD – Escola Paulista de Direito e da ESA – Escola Superior da Advocacia de São Paulo. Membro da IX Turma do TED. Advogado.

---

Savio Chalita

Advogado. Mestre em Direitos Sociais, Difusos e Coletivos. Professor de cursos preparatórios para concurso público e Exame de Ordem (CPJUR, Complexo Andreucci de Ensino, IEDI). Autor de diversas obras (Editora Foco). Editor do blog Como Passar Na OAB!

---

Teresa Melo

Procuradora Federal. Assessora de Ministro do STJ. Professora do IEDI.

---

Tiago Queiroz de Oliveira

Pós-graduado em Direito. Diretor de Cartório Judicial.

---

Vanessa Tonolli Trigueiros

Analista de Promotoria. Assistente Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo. Graduação em Direito pela PUC-Campinas. Pós-graduada em Direito Processual Civil pela UNISUL. Pós-graduada em Direito Processual Civil e Civil pela UCDB.

# SUMÁRIO

AUTORES ..... III

COMO USAR O LIVRO? ..... XVII

1. DIREITO CIVIL  ..... 1

1. LINDB.....	1
2. GERAL.....	4
3. OBRIGAÇÕES.....	19
4. CONTRATOS.....	23
5. RESPONSABILIDADE CIVIL.....	36
6. COISAS.....	39
7. FAMÍLIA.....	53
8. SUCESSÕES.....	62
9. QUESTÕES COMBINADAS.....	65

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL ..... 67

<b>I – PARTE GERAL</b> .....	67
1. PRINCÍPIOS DO PROCESSO CIVIL.....	67
2. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA.....	68
3. PARTES, PROCURADORES, SUCUMBÊNCIA, MINISTÉRIO PÚBLICO E JUIZ.....	69
4. PRAZOS PROCESSUAIS E ATOS PROCESSUAIS.....	71
5. LITISCONSÓRCIO E INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.....	73
6. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, ELEMENTOS DA AÇÃO E CONDIÇÕES DA AÇÃO.....	74
7. FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO. NULIDADES.....	75
8. TUTELA PROVISÓRIA.....	76
9. TEMAS COMBINADOS DA PARTE GERAL.....	77
<b>II – PROCESSO DE CONHECIMENTO</b> .....	77
10. PETIÇÃO INICIAL.....	77
11. CONTESTAÇÃO E REVELIA.....	79
12. PROVAS.....	80

13. SENTENÇA, COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA.....	83
<b>III – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO.....</b>	<b>85</b>
14. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	85
15. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.....	85
16. PROCESSO DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO DE BENS.....	86
17. EMBARGOS DO DEVEDOR / À EXECUÇÃO.....	89
18. EXECUÇÃO FISCAL.....	90
<b>IV – RECURSOS.....</b>	<b>90</b>
19. TEORIA GERAL DOS RECURSOS.....	90
20. APELAÇÃO.....	92
21. AGRAVOS.....	92
22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.....	93
23. RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO (RESP E RE).....	94
24. OUTROS RECURSOS E TEMAS RECURSAIS COMBINADOS.....	94
<b>V – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.....</b>	<b>96</b>
25. POSSESSÓRIAS.....	96
26. MONITÓRIA.....	97
27. AÇÕES DE FAMÍLIA E SUCESSÕES.....	97
28. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, FEDERAL E DA FAZENDA PÚBLICA.....	98
29. PROCESSO COLETIVO.....	99
30. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i> .....	99
31. AÇÕES DO CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE.....	100
32. OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E TEMAS COMBINADOS.....	101

**3. DIREITO PENAL****105**

1. CONCEITO, FONTES E PRINCÍPIOS.....	105
2. APLICAÇÃO DA LEI NO TEMPO.....	107
3. APLICAÇÃO DA LEI NO ESPAÇO.....	109
4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRIMES.....	109
5. FATO TÍPICO E TIPO PENAL.....	110
6. ERRO DE TIPO, DE PROIBIÇÃO E DEMAIS ERROS.....	111
7. TENTATIVA, CONSUMAÇÃO, DESISTÊNCIA, ARREPENDIMENTO E CRIME IMPOSSÍVEL.....	112
8. ANTIJURIDICIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES.....	114
9. CONCURSO DE PESSOAS.....	115
10. CULPABILIDADE E CAUSAS EXCLUDENTES.....	116
11. PENAS E SEUS EFEITOS.....	117
12. APLICAÇÃO DA PENA.....	118

13. <i>SURSIS</i> , LIVRAMENTO CONDICIONAL, REABILITAÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA .....	120
14. AÇÃO PENAL.....	122
15. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE EM GERAL.....	122
16. PRESCRIÇÃO.....	124
17. CRIMES CONTRA A PESSOA.....	125
18. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO .....	127
19. CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL.....	131
20. CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA .....	132
21. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	136
22. OUTROS CRIMES DO CÓDIGO PENAL .....	142
23. CRIMES DA LEI ANTIDROGAS.....	144
24. ESTATUTO DO DESARMAMENTO .....	145
25. CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE.....	145
26. CRIMES DE TRÂNSITO.....	146
27. CRIME DE TORTURA.....	147
28. OUTROS CRIMES E CRIMES COMBINADOS DA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE.....	147
29. EXECUÇÃO PENAL.....	153
30. TEMAS COMBINADOS DE DIREITO PENAL.....	154

#### 4. PROCESSO PENAL



159

1. FONTES, PRINCÍPIOS GERAIS, EFICÁCIA DA LEI PROCESSUAL NO TEMPO E NO ESPAÇO .....	159
2. INQUÉRITO POLICIAL E OUTRAS FORMAS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL .....	161
3. AÇÃO PENAL.....	163
4. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.....	166
5. AÇÃO CIVIL .....	167
6. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA. CONEXÃO E CONTINÊNCIA.....	167
7. QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES.....	169
8. PROVAS.....	170
9. SUJEITOS PROCESSUAIS.....	173
10. CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E PRAZOS.....	175
11. PRISÃO, MEDIDAS CAUTELARES E LIBERDADE PROVISÓRIA .....	176
12. PROCESSO E PROCEDIMENTOS.....	181
13. PROCESSO DE COMPETÊNCIA DO JÚRI .....	182
14. JUIZADOS ESPECIAIS .....	183
15. SENTENÇA, PRECLUSÃO E COISA JULGADA.....	184
16. NULIDADES .....	185
17. RECURSOS .....	187

18. <i>HABEAS CORPUS</i> , MANDADO DE SEGURANÇA E REVISÃO CRIMINAL.....	189
19. EXECUÇÃO PENAL.....	190
20. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE .....	191

**5. DIREITO CONSTITUCIONAL****199**

1. PODER CONSTITUINTE .....	199
2. TEORIA DA CONSTITUIÇÃO E PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS.....	199
3. HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL E EFICÁCIA DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS .....	202
4. DO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE .....	204
5. DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS.....	210
6. DIREITOS SOCIAIS.....	226
7. NACIONALIDADE.....	226
8. DIREITOS POLÍTICOS.....	227
9. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO.....	230
10. ORGANIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO.....	238
11. ORGANIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO. PROCESSO LEGISLATIVO.....	240
12. DA ORGANIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO .....	244
13. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA.....	249
14. DEFESA DO ESTADO.....	250
15. TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO .....	251
16. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA.....	252
17. ORDEM SOCIAL .....	253
18. QUESTÕES COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	254

**6. DIREITO ADMINISTRATIVO****259**

1. REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	259
2. PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	262
3. ATOS ADMINISTRATIVOS .....	267
4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	275
5. SERVIDORES PÚBLICOS .....	280
6. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA .....	286
7. BENS PÚBLICOS.....	292
8. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE .....	295
9. RESPONSABILIDADE DO ESTADO.....	301
10. LICITAÇÃO .....	306
11. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS .....	316
12. SERVIÇOS PÚBLICOS .....	320
13. PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	327

14. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	328
15. LEI ANTICORRUPÇÃO .....	330
16. LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO .....	332

<b>7. DIREITO TRIBUTÁRIO</b> 	<b>333</b>
1. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA .....	333
2. PRINCÍPIOS .....	336
3. IMUNIDADES .....	337
4. DEFINIÇÃO DE TRIBUTO E ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS .....	338
5. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – FONTES .....	339
6. VIGÊNCIA, APLICAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO .....	339
7. FATO GERADOR E OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA .....	340
8. LANÇAMENTO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO .....	341
9. SUJEIÇÃO PASSIVA, CAPACIDADE E DOMICÍLIO .....	342
10. SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO .....	344
11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES EM ESPÉCIE .....	346
12. TEMAS COMBINADOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES .....	350
13. GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO .....	351
14. ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FISCALIZAÇÃO .....	352
15. DÍVIDA ATIVA, INSCRIÇÃO, CERTIDÕES .....	352
16. REPARTIÇÃO DE RECEITAS .....	353
17. AÇÕES TRIBUTÁRIAS .....	353
18. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS .....	357

<b>8. DIREITO EMPRESARIAL</b> 	<b>359</b>
1. TEORIA GERAL .....	359
2. DIREITO SOCIETÁRIO .....	366
3. DIREITO CAMBIÁRIO .....	376
4. DIREITO CONCURSAL – FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO .....	382
5. CONTRATOS EMPRESARIAIS .....	388
6. PROPRIEDADE INDUSTRIAL .....	394
7. DIREITO DO CONSUMIDOR .....	396
8. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	396
9. TEMAS COMBINADOS E OUTROS TEMAS .....	397

<b>9. DIREITO DO TRABALHO</b> 	<b>399</b>
1. INTRODUÇÃO, FONTES E PRINCÍPIOS .....	399
2. CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO E ESPÉCIES DE EMPREGADOS E TRABALHADORES .....	399

3.	CONTRATO DE TRABALHO COM PRAZO DETERMINADO .....	402
4.	TRABALHO DA MULHER, DO MENOR E DOMÉSTICO .....	403
5.	ALTERAÇÃO, INTERRUPTÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO .....	404
6.	REMUNERAÇÃO E SALÁRIO .....	405
7.	JORNADA DE TRABALHO .....	408
8.	AVISO-PRÉVIO, EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E HAVERES RESCISÓRIOS .....	410
9.	ESTABILIDADE .....	413
10.	FGTS .....	414
11.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO .....	414
12.	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO .....	415
13.	TEMAS COMBINADOS .....	419

## 10. PROCESSO DO TRABALHO 421

1.	JUSTIÇA DO TRABALHO E MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	421
2.	PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA .....	421
3.	COMPETÊNCIA .....	422
4.	NULIDADES .....	422
5.	PROVAS .....	423
6.	RESPOSTAS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL/PROCEDIMENTOS .....	423
7.	EXECUÇÃO .....	425
8.	COISA JULGADA E AÇÃO RESCISÓRIA .....	426
9.	DISSÍDIO COLETIVO / AÇÃO DE CUMPRIMENTO .....	426
10.	RECURSOS .....	427
11.	TEMAS COMBINADOS .....	430

## 11. DIREITO DO CONSUMIDOR 431

1.	PRINCÍPIOS E DIREITOS BÁSICOS .....	431
2.	RESPONSABILIDADE PELO FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E PRESCRIÇÃO .....	432
3.	RESPONSABILIDADE POR VÍCIO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO E DECADÊNCIA .....	433
4.	PRÁTICAS COMERCIAIS .....	436
5.	PROTEÇÃO CONTRATUAL .....	438
6.	RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA .....	440
7.	DEFESA DO CONSUMIDOR EM JUÍZO .....	441
8.	SNDC E CONVENÇÃO COLETIVA .....	442
9.	INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS .....	442
10.	OUTRAS TEMAS E QUESTÕES COMBINADAS .....	443

<b>12. DIREITO AMBIENTAL</b>	<b>447</b>
1. CONCEITOS BÁSICOS .....	447
2. PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO.....	447
3. DIREITO AMBIENTAL CONSTITUCIONAL.....	447
4. PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL.....	448
5. COMPETÊNCIA EM MATÉRIA AMBIENTAL.....	451
6. POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE.....	452
7. INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....	454
8. PROTEÇÃO DA FAUNA.....	459
9. PROTEÇÃO DA FLORA. CÓDIGO FLORESTAL.....	459
10. RESPONSABILIDADE CIVIL AMBIENTAL E PROTEÇÃO JUDICIAL DO MEIO AMBIENTE.....	462
11. RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA AMBIENTAL.....	467
12. RESPONSABILIDADE PENAL AMBIENTAL.....	468
13. BIOSSEGURANÇA.....	470
14. MEIO AMBIENTE URBANO.....	470
15. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	470
16. DIREITO AMBIENTAL INTERNACIONAL.....	472
17. LEI 7.802/1989 – LEI DOS AGROTÓXICOS.....	474
18. TEMAS COMBINADOS.....	474
19. RECURSOS HÍDRICOS.....	474
<b>13. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>477</b>
1. CONCEITOS BÁSICOS .....	477
2. DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	477
3. PREVENÇÃO.....	482
4. ENTIDADES DE ATENDIMENTO.....	482
5. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	482
6. MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E ATO INFRACIONAL – DIREITO MATERIAL.....	483
7. ATO INFRACIONAL – DIREITO PROCESSUAL.....	486
8. CONSELHO TUTELAR.....	488
9. CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	488
10. ACESSO À JUSTIÇA.....	488
11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	489
12. TEMAS COMBINADOS.....	489
<b>14. DIREITO FINANCEIRO</b>	<b>493</b>
1. PRINCÍPIOS E NORMAS GERAIS.....	493
2. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.....	493

3. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF.....	494
4. RECEITAS.....	495
5. RENÚNCIA DE RECEITA.....	496
6. DESPESAS.....	496
7. DESPESAS COM PESSOAL.....	498
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CRÉDITOS ADICIONAIS.....	498
9. OPERAÇÕES DE CRÉDITO, DÍVIDA PÚBLICA.....	499
10. TEMAS COMBINADOS.....	499

## 15. DIREITOS HUMANOS 501

1. TEORIA GERAL E DOCUMENTOS HISTÓRICOS.....	501
2. GERAÇÕES OU DIMENSÕES DOS DIREITOS HUMANOS.....	502
3. TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL.....	502
4. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	503
5. SISTEMA REGIONAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	504
6. SISTEMA GLOBAL DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS.....	508
7. SISTEMA AMERICANO DE PROTEÇÃO ESPECÍFICA DOS DIREITOS HUMANOS.....	508
8. DIREITOS HUMANOS NO BRASIL.....	509
9. DIREITO DOS REFUGIADOS.....	513
10. DIREITO HUMANITÁRIO.....	514

## 16. DIREITO ELEITORAL 517

1. DIREITOS POLÍTICOS, ELEGIBILIDADE E ALISTAMENTO ELEITORAL.....	517
2. INELEGIBILIDADE.....	519
3. PARTIDOS POLÍTICOS, CANDIDATOS.....	520
4. ELEIÇÕES, VOTOS, APURAÇÃO, QUOCIENTES ELEITORAL E PARTIDÁRIO.....	522
5. PROPAGANDA ELEITORAL E RESTRIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL.....	522
6. PRESTAÇÃO DE CONTAS, DESPESAS, ARRECADAÇÃO, FINANCIAMENTO DE CAMPANHA.....	524
7. COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL.....	526
8. JUSTIÇA ELEITORAL.....	527
9. RECURSOS E AÇÕES ELEITORAIS.....	528
10. CRIMES ELEITORAIS.....	529
11. TEMAS COMBINADOS E OUTRAS MATÉRIAS.....	531

## 17. DIREITO DO IDOSO 535

1. DIREITOS FUNDAMENTAIS.....	535
2. MEDIDAS DE PROTEÇÃO.....	536
3. ACESSO À JUSTIÇA.....	536
4. TEMAS VARIADOS.....	536

<b>18. DIREITO URBANÍSTICO</b>	<b>539</b>
1. NORMAS CONSTITUCIONAIS.....	539
2. PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.....	539
3. ESTATUTO DAS CIDADES E INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA.....	540
4. TEMAS COMBINADOS.....	543
<b>19. DIREITO INTERNACIONAL</b>	<b>545</b>
1. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO.....	545
2. DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO.....	546
3. OUTROS TEMAS.....	549
<b>20. PRINCÍPIOS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>551</b>
1. FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.....	551
2. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA.....	551
3. GARANTIAS, PRERROGATIVAS, DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS.....	551
4. JUSTIÇA GRATUITA – LEI 1.060/1950.....	552
5. COMBINADAS E OUTROS TEMAS.....	553
<b>21. REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÃO LOCAL</b>	<b>555</b>
<b>22. LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>563</b>
1. INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.....	563
2. SEMÂNTICA.....	569
3. PONTUAÇÃO.....	572
4. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL.....	574
5. REGÊNCIA.....	576
6. CONJUNÇÃO.....	578
7. PRONOMES E COLOCAÇÃO PRONOMINAL.....	580
8. VERBO.....	582
9. CRASE.....	584
10. QUESTÕES COMBINADAS.....	585
<b>23. INFORMÁTICA</b>	<b>589</b>
1. HARDWARE.....	589
2. OFFICE.....	589
3. INTERNET.....	596
4. SISTEMAS OPERACIONAIS.....	599
5. REDES.....	603
<b>24. CONTABILIDADE</b>	<b>605</b>

<b>25. MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO</b>	<b>607</b>
1. RACIOCÍNIO LÓGICO.....	607
2. MATEMÁTICA BÁSICA.....	608
3. MATEMÁTICA FINANCEIRA.....	615

### DISCIPLINAS ON-LINE\*

<b>26. DIREITO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>319</b>
1. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA E DEPENDENTES.....	319
2. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	319
3. PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS.....	320
4. ACIDENTES, DOENÇAS DO TRABALHO.....	320
5. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.....	320
6. OUTROS TEMAS.....	320
<b>27. PROCESSO COLETIVO</b>	<b>323</b>
1. AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....	323
2. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO.....	323
3. INQUÉRITO CIVIL E RECOMENDAÇÃO.....	324
4. AÇÃO POPULAR.....	326
5. MANDADO DE SEGURANÇA E <i>HABEAS DATA</i> .....	327

## COMO USAR O LIVRO?

Para que você consiga um ótimo aproveitamento deste livro, atente para as seguintes orientações:

1ª Tenha em mãos um **vademecum** ou um **computador** no qual você possa acessar os textos de lei citados.

Neste ponto, recomendamos o **Vade Mecum de Legislação FOCO** – confira em [www.editorafoco.com.br](http://www.editorafoco.com.br).

2ª Se você estiver estudando a teoria (fazendo um curso preparatório ou lendo resumos, livros ou apostilas), faça as questões correspondentes deste livro na medida em que for avançando no estudo da parte teórica.

3ª Se você já avançou bem no estudo da teoria, leia cada capítulo deste livro até o final, e só passe para o novo capítulo quando acabar o anterior; vai mais uma dica: alterne capítulos de acordo com suas preferências; leia um capítulo de uma disciplina que você gosta e, depois, de uma que você não gosta ou não sabe muito, e assim sucessivamente.

4ª Iniciada a resolução das questões, tome o cuidado de ler cada uma delas **sem olhar para o gabarito e para os comentários**; se a curiosidade for muito grande e você não conseguir controlar os olhos, tampe os comentários e os gabaritos com uma régua ou um papel; na primeira tentativa, é fundamental que resolva a questão sozinho; só assim você vai identificar suas deficiências e “pegar o jeito” de resolver as questões; marque com um lápis a resposta que entender correta, e só depois olhe o gabarito e os comentários.

5ª **Leia com muita atenção o enunciado das questões.** Ele deve ser lido, no mínimo, duas vezes. Da segunda leitura em diante, começam a aparecer os detalhes, os pontos que não percebemos na primeira leitura.

6ª **Grife as palavras-chave, as afirmações e a pergunta formulada.** Ao grifar as palavras importantes e as afirmações você fixará mais os pontos-chave e não se perderá no enunciado como um todo. Tenha atenção especial com as palavras “correto”, “incorreto”, “certo”, “errado”, “prescindível” e “imprescindível”.

7ª Leia os comentários e **leia também cada dispositivo legal** neles mencionados; não tenha preguiça; abra o *vademecum* e leia os textos de leis citados, tanto os que explicam as alternativas corretas, como os que explicam o porquê de ser incorreta dada alternativa; você tem que conhecer bem a letra da lei, já que mais de 90% das respostas estão nela; mesmo que você já tenha entendido determinada questão, reforce sua memória e leia o texto legal indicado nos comentários.

8ª Leia também os **textos legais que estão em volta** do dispositivo; por exemplo, se aparecer, em Direito Penal, uma questão cujo comentário remete ao dispositivo que trata de falsidade ideológica, aproveite para ler também os dispositivos que tratam dos outros crimes de falsidade; outro exemplo: se aparecer uma questão, em Direito Constitucional, que trate da composição do Conselho Nacional de Justiça, leia também as outras regras que regulamentam esse conselho.

9º Depois de resolver sozinho a questão e de ler cada comentário, você deve fazer uma **anotação ao lado da questão**, deixando claro o motivo de eventual erro que você tenha cometido; conheça os motivos mais comuns de erros na resolução das questões:

DL – “desconhecimento da lei”; quando a questão puder ser resolvida apenas com o conhecimento do texto de lei;

DD – “desconhecimento da doutrina”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da doutrina;

DJ – “desconhecimento da jurisprudência”; quando a questão só puder ser resolvida com o conhecimento da jurisprudência;

FA – “falta de atenção”; quando você tiver errado a questão por não ter lido com cuidado o enunciado e as alternativas;

NUT - “não uso das técnicas”; quando você tiver se esquecido de usar as técnicas de resolução de questões objetivas, tais como as da **repetição de elementos** (“quanto mais elementos repetidos existirem, maior a chance de a alternativa ser correta”), das **afirmações generalizantes** (“afirmações generalizantes tendem a ser incorretas” - reconhece-se afirmações generalizantes pelas palavras *sempre, nunca, qualquer, absolutamente, apenas, só, somente exclusivamente* etc.), dos **conceitos compridos** (“os conceitos de maior extensão tendem a ser corretos”), entre outras.

**obs:** se você tiver interesse em fazer um Curso de “Técnicas de Resolução de Questões Objetivas”, recomendamos o curso criado a esse respeito pelo IEDI Cursos On-line: [www.iedi.com.br](http://www.iedi.com.br).

10º Confie no **bom-senso**. Normalmente, a resposta correta é a que tem mais a ver com o bom-senso e com a ética. Não ache que todas as perguntas contêm uma pegadinha. Se aparecer um instituto que você não conhece, repare bem no seu nome e tente imaginar o seu significado.

11º Faça um levantamento do **percentual de acertos de cada disciplina** e dos **principais motivos que levaram aos erros cometidos**; de posse da primeira informação, verifique quais disciplinas merecem um reforço no estudo; e de posse da segunda informação, fique atento aos erros que você mais comete, para que eles não se repitam.

12º Uma semana antes da prova, faça uma **leitura dinâmica** de todas as anotações que você fez e leia de novo os dispositivos legais (e seu entorno) das questões em que você marcar “DL”, ou seja, desconhecimento da lei.

13º Para que você consiga ler o livro inteiro, faça um bom **planejamento**. Por exemplo, se você tiver 30 dias para ler a obra, divida o número de páginas do livro pelo número de dias que você tem, e cumpra, diariamente, o número de páginas necessárias para chegar até o fim. Se tiver sono ou preguiça, levante um pouco, beba água, masque chiclete ou leia em voz alta por algum tempo.

14º Desejo a você, também, muita **energia, disposição, foco, organização, disciplina, perseverança, amor e ética!**

**Wander Garcia**

Coordenador

# 1. DIREITO CIVIL

Ana Paula Garcia, André de Carvalho Barros, Arthur Trigueiros, Gustavo Nicolau, José Renato Rocco Roland Gomes, Henrique Subi, Vanessa Tonolli Trigueiros e Wander Garcia\*

## 1. LINDB

### 1.1. EFICÁCIA DA LEI NO TEMPO

(Magistratura/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa correta.

- (A) Se durante a *vacatio legis* ocorrer nova publicação de texto de lei, destinada a correção, o prazo da obrigatoriedade, com relação à parte corrigida, começará a correr da nova publicação.
- (B) Os direitos adquiridos na vigência de lei publicada com incorreções são atingidos pela publicação do texto corrigido.
- (C) As correções a texto de lei em vigor consideram-se lei nova, tornando-se obrigatórias de imediato.
- (D) A lei nova que estabelece disposições gerais a par das já existentes revoga a lei anterior.
- (E) A lei nova que estabelece disposições especiais a par das já existentes revoga a lei anterior.

**A:** correta, conforme o texto do art. 1º, § 3º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Dec.-lei 4.657/1942); **B:** incorreta, pois “as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova” (art. 1º, § 4º, da LINDB), e, como é de conhecimento de todos, lei nova não pode retroagir para prejudicar direitos adquiridos (art. 5º, XXXVI, da CF; art. 6º, *caput*, da LINDB); **C:** incorreta; apesar tais correções serem consideradas lei nova, nem sempre suas disposições se tornam obrigatórias de imediato, pois pode haver *vacatio legis*; **D:** incorreta, pois, nesse caso, a lei nova NÃO revoga a lei anterior, conforme dispõe o art. 2º, § 2º, da LINDB; esse dispositivo significa que lei geral nova não revoga lei especial velha; **E:** incorreta, pois o dispositivo legal é no sentido de que “a lei nova que estabelece disposições GERAIS ou especiais a par das já existentes, NÃO revoga nem modifica a lei anterior” (art. 2º, § 2º, da LINDB).

„A. Gabarito

(Ministério Público/SP – 2012 – VUNESP) No que tange às normas do Direito Brasileiro:

- I. Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país trinta dias depois de oficialmente publicada.
- II. As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.
- III. A lei do país em que domiciliada a pessoa determina as regras sobre o começo e o fim da personalidade, o nome, a capacidade e os direitos de família.

\* André Borges de Carvalho Barros comentou as questões do concurso de Defensor Público MS/2008; Arthur Trigueiros, José Renato Rocco Roland Gomes e Henrique Subi comentaram as questões da OAB, Vanessa Tonolli Trigueiros comentou as questões de concursos de Procuradorias 2012 e Procuradorias São Paulo 2005, Advogado do BNDS e Ministério Público 2012; Gustavo Nicolau comentou as questões de concursos Escrivente TJM/SP/17, Juiz TJM/SP/16, Juiz TJ/RJ/16, Procurador Sertãozinho/SP/16, Procurador/SP/16, Procurador IPSMI/SP/16, Juiz TJ/SP/15, Juiz TJ/MS/15, Procurador/SP/15, MP/ES/13, MAG/MT/06; Wander Garcia comentou as questões de concurso Tribunais Técnico; Wander Garcia e Ana Paula Garcia comentaram as demais questões.

- IV. Só à autoridade judiciária brasileira compete conhecer das ações relativas a imóveis de estrangeiros situados no Brasil.
- V. As leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil enquanto não homologadas pelo Superior Tribunal de Justiça.

Está correto o que se afirma APENAS em

- (A) I, II, III e V.
- (B) II, III e IV.
- (C) III, IV e V.
- (D) I, II, IV e V.
- (E) I, II e III.

**I:** incorreta, pois a *vacatio* na omissão da lei é de 45 dias; **II:** correta, pois de acordo com a regra estabelecida pelo art. 1º, § 4º da LINDB; **III:** correta, pois de acordo com o art. 7º da LINDB; **IV:** correta, pois de acordo com o art. 12, § 1º da referida lei; **V:** incorreta, pois o STJ homologa apenas sentenças estrangeiras. No que se refere às leis estrangeiras, elas só terão eficácia no Brasil se não ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

„B. Gabarito

(Cartório/SP – 2012 – VUNESP) Acerca da vigência da lei federal em todo o território nacional, caso não mencionado expressamente nenhum prazo no ato de sua publicação, pode-se concluir que

- (A) haverá *vacatio legis* de noventa dias, com prazo progressivo.
- (B) sua vigência será imediata.
- (C) haverá *vacatio legis* de quarenta e cinco dias, com vigência sincrônica.
- (D) a vigência ocorrerá de forma sincrônica no dia útil seguinte ao da publicação.

Em regra, o prazo de *vacatio legis* vem previsto no próprio texto legal. Contudo, caso a lei seja omissa, aplica-se o art. 1º, *caput*, da LINDB, o qual prevê que “Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”.

„C. Gabarito

#### 1.1.1. VACATIO LEGIS

(Procurador – SP – VUNESP – 2015) De acordo com o artigo 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-lei 4.657 de 1942), “salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada”. Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada à correção, a *vacatio legis* será

- (A) igualmente de 45 (quarenta e cinco) dias e começará a correr da publicação do novo texto, qualquer que seja a alteração.
- (B) de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do texto original, se a alteração for substancial.

- (C) igualmente de 45 (quarenta e cinco) dias e começará a correr da publicação do texto original, qualquer que seja a alteração.
- (D) de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do novo texto, se a alteração for substancial.
- (E) de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do novo texto, qualquer que seja a alteração.

Quem responde é o § 3º do próprio art. 1º da Lei de Introdução. O dispositivo estabelece que “se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação”. Logo, o prazo de quarenta e cinco dias será reiniciado a partir da publicação do novo texto.

Gabário

(Magistratura/SP – 171º – VUNESP) Editada uma lei que não seja orçamentária ou tributária, que possui normatização específica:

- (A) ela entra em vigor, no estrangeiro, quando admitida, 3 meses depois da publicação, e no País, 45 dias depois de publicada, se não contiver disposição expressa referente ao início de sua vigência.
- (B) ela começa a existir com a promulgação, entrando em vigor com a publicação oficial.
- (C) a *vacatio legis* é o intervalo entre a aprovação da lei e a sua entrada em vigor.
- (D) no silêncio da lei editada, ela entra em vigor 60 dias após a data de sua publicação oficial.

Art. 1º da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB, antiga Lei de Introdução ao Código Civil (Dec.-lei 4.657/1942, cujo nome foi alterado pela Lei 12.376/2010).

Gabário

(Ministério Público/SP – 82º – VUNESP) A Lei de Introdução ao Código Civil, ao dispor que “salvo disposição contrária, a lei passa a vigorar em todo o país 45 dias depois de oficialmente publicada” (art. 1º, *caput*), consagra o princípio ou sistema da obrigatoriedade:

- (A) progressiva.
- (B) condicional.
- (C) simultânea.
- (D) fracionada.
- (E) temporal.

C: correta, pois a lei entra em vigor, simultaneamente, em todo o País. No entanto, no exterior, a obrigatoriedade se inicia apenas três meses após a publicação da lei (art. 1º, § 1º, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB).

Gabário

(Ministério Público/SP – 81º – VUNESP) Alterada uma lei, durante o prazo de *vacatio legis* da lei nova, aplica-se:

- (A) a lei nova.
- (B) a lei alterada.
- (C) a lei que for escolhida pelo Magistrado de acordo com seu livre convencimento e poder de arbítrio.
- (D) o Código Civil.
- (E) a lei mais benéfica.

Art. 1º, § 3º, da LINDB.

Gabário

### 1.1.2. VIGÊNCIA DA LEI NO TEMPO

(Escrevente Técnico – TJM/SP – VUNESP – 2017) Quanto à vigência das leis, assinale a alternativa correta.

- (A) Uma lei é revogada somente quando lei posterior declare expressamente sua revogação.
- (B) Lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.
- (C) A lei revogada se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.
- (D) As correções a texto de lei já em vigor consideram-se a mesma lei.
- (E) É expressamente proibida a revogação de uma lei repriminada.

A: incorreta, pois não é “somente” nesse caso. A lei posterior também revoga a anterior quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior (Lei de introdução, art. 2º § 1º); B: correta, pois disposições “a par” são disposições paralelas, não contrárias e, portanto, não revogam a anterior (Lei de introdução, art. 2º § 2º); C: incorreta, pois tal fenômeno, conhecido como repriminação, só ocorre se a lei que revogou a revogadora expressamente determinar o retorno da primeira lei revogada (Lei de introdução, art. 2º § 3º); D: incorreta, pois as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova (Lei de introdução, art. 1º, § 4º).

Gabário

(Magistratura/SP – 179º – VUNESP) Considere as seguintes afirmações:

- I. as leis, atos e sentenças de outro país terão eficácia no Brasil, quando não ofenderem a soberania nacional e a ordem pública, ainda que atentem contra os bons costumes;
- II. a lei nova, que estabeleça disposições gerais e especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior;
- III. a lei destinada à vigência temporária terá vigor até que outra a revogue;
- IV. as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Pode-se afirmar que são corretas apenas

- (A) I, II e III.
- (B) II e IV.
- (C) II.
- (D) I, II e IV.

I: incorreta (art. 17 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB); II: correta (art. 2º, § 2º, da LINDB); III: incorreta (art. 2º, *caput*, da LINDB); IV: correta (art. 1º, § 4º, da LINDB).

Gabário

(Magistratura/SP – 173º – VUNESP) Assinale a alternativa incorreta:

- (A) É preciso não olvidar que uma norma não mais vigente, por ter sido revogada, não poderá continuar vinculante, nem com vigor para os casos anteriores à sua revogação. A norma não poderá ser eficaz, porque revogada.
- (B) A irretroatividade da lei é um princípio constitucional, apesar de não ser absoluto, já que as normas poderão retroagir, desde que não ofendam coisa julgada, direito adquirido e ato jurídico perfeito.
- (C) A nova lei sobre prazo prescricional aplica-se desde logo se o aumentar, embora deva ser computado o

lapso temporal já decorrido na vigência da norma revogada. Se o encurtar, o novo prazo de prescrição começará a correr por inteiro a partir da lei revogadora. Se o prazo prescricional já se ultimou, a nova lei que o alterar não o atingirá.

- (D) Quando o legislador derroga ou ab-roga uma lei que revogou a anterior, surge a questão de se saber se a norma que fora revogada fica restabelecida, recuperando sua vigência, independentemente de declaração expressa. Mas, pela LINDB, a lei revogadora de outra lei revogadora não terá efeito repristinatório sobre a velha norma abolida, a não ser que haja pronunciamento expresso da lei a esse respeito.

**A:** incorreta, devendo ser assinalada, pois esquece a ultratividade da lei; a lei revogada deixa de ter vigência, mas ainda tem vigor para regular, por exemplo, efeitos ocorridos sob sua égide; **B:** correta, a Constituição proíbe a retroação que prejudique, mas não a que beneficie (art. 5º, XXXVI, da CF); **C:** correta, art. 2.028 do CC; **D:** correta, art. 2º, § 3º, da LINDB.

„D. oijbafdg

(Ministério Público/SP – 79º – VUNESP) Do princípio da retroatividade das leis decorre:

- (A) que a lei nova não preservará aquelas situações já consolidadas em que o interesse individual prevalece.  
 (B) impossibilidade de aplicação imediata da lei nova.  
 (C) que a lei velha continuará regendo os casos ainda não julgados.  
 (D) respeito ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada.  
 (E) repristinação dos efeitos da lei velha para alcançar negócios de execução já iniciada, mas ainda não concluída.

Artigos 6º da LINDB e 5º, XXXVI, da CF.

„D. oijbafdg

(Ministério Público/SP – 85º – VUNESP) A Lei A, de vigência temporária, revoga expressamente a Lei B. Tendo a lei revogadora perdido a vigência, é certo que:

- (A) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que a lei revogadora é temporária, e, os seus efeitos estavam apenas suspensos.  
 (B) a lei revogada é automaticamente restaurada, já que não se pode ficar sem lei.  
 (C) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, porque não é admitido o princípio da comoriência.  
 (D) a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência, salvo disposição expressa neste sentido.  
 (E) como não existe lei de vigência temporária, a revogação da anterior nunca teria acontecido.

Art. 2º, § 3º, da LINDB.

„D. oijbafdg

## 1.2. EFICÁCIA DA LEI NO ESPAÇO

(Ministério Público/ES – 2013 – VUNESP) Assinale a alternativa correta, de acordo com a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

- (A) O começo e o fim da personalidade, o nome e a capacidade são regidos pelas leis do país onde nasceu a pessoa.

(B) Realizando-se o casamento no Brasil, será aplicada a lei brasileira quanto aos impedimentos dirimentes e quanto às formalidades de celebração.

(C) Para ser executada no Brasil, a sentença estrangeira deve ser homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

(D) A sucessão de bens estrangeiros situados no Brasil será regulada pela lei brasileira, desconsiderando-se eventual lei pessoal do *de cujus*.

(E) Sendo um dos nubentes brasileiro, o regime de bens obedece à lei brasileira.

**A:** incorreta, pois a norma legal que será aplicada nesse caso é a lei “do país em que domiciliada a pessoa” (Lei de Introdução, art. 7º); **B:** correta, pois a assertiva reproduz a regra esta-belecida pelo art. 7º, § 1º, da Lei de Introdução; **C:** incorreta, pois tal homologação ocorre perante o Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, *h*); **D:** incorreta, pois a lei que será aplicada será a lei do país em que for domiciliado o (Lei de Introdução, art. 10); **E:** incorreta, pois a Lei de Introdução usa como critério o domicílio dos nubentes (Lei de Introdução, art. 7º, § 3º, e 4º).

„B. oijbafdg

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa incorreta.

(A) O casamento de franceses, no Brasil, poderá ser realizado no Consulado da França.

(B) Alemão residente no Brasil poderá casar-se com noiva brasileira perante a Autoridade Consular Alemã estabelecida no Brasil, regendo-se o casamento pelas leis brasileiras.

(C) Casal de brasileiros, residindo no exterior, poderá casar-se perante a Autoridade Consular brasileira.

(D) A lei do país em que for domiciliada a pessoa determina as regras sobre começo e o fim da personalidade, nome, capacidade e os direitos de família.

**A:** correta, pois o casamento de estrangeiros celebrado no Brasil pode ser celebrado perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de qualquer dos nubentes (art. 7º, §2º, da LINDB); **B:** incorreta (devendo ser assinalada), pois a lei apenas faculta o casamento perante autoridade consular para o casamento entre estrangeiros realizado no Brasil. No caso em tela a noiva é brasileira, logo tal permissão não se aplica (art. 7º, §2º, da LINDB); **C:** correta, pois tratando-se de brasileiros, são competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento e os mais atos de Registro Civil e de tabelionato, inclusive o registro de nascimento e de óbito dos filhos de brasileiro nascido no país da sede do Consulado (art. 18 da LINDB); **D:** correta (art. 7º, *caput*, da LINDB).

„B. oijbafdg

## 1.3. INTERPRETAÇÃO DA LEI

(Procurador do Município/Sorocaba-SP – 2012 – VUNESP) Método de interpretação que se baseia na investigação dos antecedentes da norma, do processo legislativo, a fim de descobrir o seu exato significado. É o método que apura a vontade do legislador e os objetivos que visava atingir.

Essa definição refere-se ao método de interpretação

- (A) histórico.  
 (B) sistemático.  
 (C) teleológico.  
 (D) gramatical.  
 (E) sociológico.

**A:** correta. A hermenêutica é a ciência da interpretação, a qual traz diversas técnicas ou métodos interpretativos. As técnicas ou métodos clássicos são: a) gramatical; b) sistemático; c) histórico; d) teleológico;

e) lógico; f) sociológico. A técnica histórica se preocupa em investigar os antecedentes da norma, desde as circunstâncias fáticas e valorativas que a precedem até o processo legislativo, com o escopo de verificar a razão de sua existência (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **B**: incorreta, pois a técnica sistemática *consiste em relacionar os vários dispositivos legais que guardam pertinência com o tema no sistema jurídico, de modo a buscar uma resposta única e trabalhada* (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **C**: incorreta, pois a técnica teleológica *consiste em averiguar o sentido e o alcance da lei partindo dos fins sociais a que ela se dirige, bem como adaptando-se às exigências do bem comum* (art. 5º, da LINDB) (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **D**: incorreta, pois a técnica gramatical ou literal *consiste em verificar o significado das palavras, isolada e sintaticamente, atendendo à pontuação e à colocação dos vocábulos* (Wander Garcia, **Super-Revisão**, Editora Foco); **E**: incorreta, pois a técnica sociológica busca alcançar a efetividade da norma jurídica, adaptando-a à realidade social.

Gabarito "A."

(Cartório/SP – 2012 – VUNESP) Quando o intérprete se defronta com a necessidade de preencher lacuna da lei, de modo a proceder à aplicação de uma norma existente, destinada a reger caso semelhante, é correto afirmar que há

- (A) interpretação extensiva.
- (B) aplicação do direito alternativo.
- (C) analogia *juris*.
- (D) analogia *legis*.

**A**: incorreta, pois na utilização da técnica da interpretação extensiva não há falar-se em lacuna na lei. Isto se dá, pois neste caso *há* norma e o intérprete apenas amplia o seu sentido; **B**: incorreta, pois o direito alternativo não é utilizado como forma de integração de lacuna; **C**: incorreta, pois na *analogia iuris* tem-se a aplicação de um conjunto de normas próximas, visando extrair elementos que possibilitem a analogia; **D**: correta, pois na *analogia legis* segue-se exatamente este procedimento: não havendo para o caso concreto norma que se subsuma a sua resolução, recorre-se a uma norma semelhante do ordenamento, a fim de se preencher a lacuna, evitando-se, assim o *non liquet*.

Gabarito "D."

## 2. GERAL

### 2.1. PESSOAS NATURAIS

#### 2.1.1. INÍCIO DA PERSONALIDADE E NASCITURO

(Ministério Público/SP – 83º – VUNESP) A personalidade civil inicia-se com o nascimento com vida, colocando-se a salvo os direitos do nascituro, sendo necessário, todavia, que a criança:

- (A) se livre totalmente do ventre materno mantendo-se ligada ao cordão umbilical, mesmo que não apresentando de imediato sinais de respiração ou viabilidade de sobreviver, ostente forma humana.
- (B) consiga separar-se por inteiro ou parcialmente do ventre materno respirando, mediante parto natural ou intervenção cirúrgica, pouco importando que o cordão umbilical não seja rompido, que seja viável ou não, e que não tenha necessariamente forma humana.
- (C) se separe por inteiro, ou mesmo que parcialmente do ventre materno, e desligada necessariamente do cordão umbilical, o parto seja efetuado normalmente, ou por meio de cesariana, e que respire e tenha forma humana.
- (D) venha à luz, ainda que se mantendo ligada ao cordão umbilical, mesmo que o parto se concretize através

de cesariana ou pelo meio natural, e evidencie possibilidade de poder vir a respirar.

- (E) necessariamente venha à luz, com o rompimento do cordão umbilical, por meio de parto cesariano ou natural, e que apresente aptidão vital.

A alternativa "B" está correta, pois, de fato, não é necessário o rompimento do cordão umbilical, nem a viabilidade de vida e a forma humana. Por outro lado, é necessária a separação do ventre materno ("nascimento") e a respiração ("com vida").

Gabarito "B."

#### 2.1.2. CAPACIDADE

(Juiz de Direito – TJM/SP – VUNESP – 2016) Quanto à capacidade civil, assinale a alternativa correta.

- (A) A incapacidade civil se presume, em se tratando de negócios jurídicos, levando à sua anulação.
- (B) A emancipação do menor impúbere deve ocorrer por sentença judicial, transcrita no Registro Civil.
- (C) Os viciados em tóxicos são incapazes absolutamente aos atos relativos à sua pessoa.
- (D) A deficiência mental afeta a plena capacidade civil da pessoa para os atos da vida civil.
- (E) Aquele que, por causa permanente, não puder exprimir sua vontade, é relativamente incapaz.

**A**: incorreta, pois a capacidade é que se presume; **B**: incorreta, pois a emancipação por sentença judicial se dá apenas nos casos em que o emancipado está sob regime de tutela e apenas quando já tiver dezoito anos (CC, art. 5º parágrafo único, I); **C**: incorreta, pois tais pessoas são relativamente incapazes (CC, art. 4º, II); **D**: incorreta, pois o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei 13.146/2015) alterou esse cenário, retirando tais pessoas da condição de incapacidade; **E**: correta, pois de pleno acordo com o disposto no art. 4º, II, I do CC.

Gabarito "E."

(Magistratura/MG – 2012 – VUNESP) Analise as afirmativas seguintes.

- I. Estão sujeitos à curatela os ébrios habituais e os viciados em tóxicos.
- II. O Ministério Público não tem legitimidade para propor a interdição se não promovê-la os pais ou tutores, cônjuge ou qualquer parente.
- III. A autoridade do curador estende-se à pessoa e aos bens dos filhos do curatelado, até cessar a menoridade.
- IV. A decisão que declara a interdição só produz efeitos após o trânsito em julgado.

Estão corretas apenas as afirmativas

- (A) I e III.
- (B) I e IV.
- (C) II e III.
- (D) II e IV.

**I**: correta, pois os ébrios habituais e viciados em tóxicos são – segundo o art. 4º do CC – relativamente incapazes de exercer certos atos da vida civil. Em complemento a esta disposição, o art. 1.767, III estabelece que ambos estão sujeitos à curatela; **II**: incorreta, pois o Ministério Público tem legitimidade para propor a interdição, conforme art. 1.769, II; **III**: correta, pois o art. 1.778 do CC prevê a possibilidade de que a autoridade do curador se estenda à pessoa e aos bens dos filhos do curatelado, criando o instituto da "Curatela Prorrogada"; **IV**: incorreta, pois conforme o art. 1.184 do CPC, a sentença de interdição "*produz efeitos desde logo*".

Gabarito "A."



- (D) para a desconsideração da personalidade jurídica, o Código Civil de 2002 adotou a denominada teoria menor, pela qual haverá desconsideração sempre que a personalidade jurídica representar empecilho para saldar o crédito de terceiros.
- (E) as fundações são pessoas jurídicas de direito privado, constituídas pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

**A:** incorreta, pois contrária aos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, segundo o qual: “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”; **B:** incorreta, pois a existência da pessoa jurídica inicia-se, em regra, “com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro” (CC, art. 45); **C:** correta, pois tal possibilidade surgiu no ano de 2011, com a publicação da Lei 12.441/2011; **D:** incorreta, pois o art. 50 do CC limitou a desconsideração da personalidade jurídica aos casos de desvio de finalidade ou confusão patrimonial; **E:** incorreta, pois a fundação é a reunião de bens organizados para uma finalidade.

Gabriel C.

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Leia as afirmações e assinale a alternativa correta.

- (A) A fundação pode ser criada por ato intervivos, mediante instrumento particular autêntico, com assinatura de duas testemunhas, ou por testamento.
- (B) Segundo orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça, o Código de Defesa do Consumidor adotou a teoria menor da desconsideração da personalidade jurídica, admitindo responsabilização dos sócios sempre que a personalidade for, de alguma forma, obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados aos consumidores.
- (C) É possível criar fundação com finalidade político-partidária.
- (D) A responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público é fundada no risco integral, não admitindo excludentes de caso fortuito/força maior ou culpa da vítima.

**A:** incorreta (art. 62 CC); **B:** correta, pois de fato o Superior Tribunal de Justiça vem adotando esse posicionamento no que tange ao art. 28 do CDC, como é possível se verificar seguintes julgados: REsp 1.096.604/DF, rel. Min. Luis Felipe Salomão, 4.ª T., j. 02.08.2012, *DJe* 16.10.2012; AgRg no Ag 1.342.443/PR, rel. Min. Massami Uyeda, 3.ª T., j. 15.05.2012, *DJe* 24.05.2012; REsp 1.267.232/PR, rel. Min. Mauro Campbell Marques, 2.ª T., j. 01.09.2011, *DJe* 08.09.2011). A teoria menor da desconsideração traz um facilitador para que o “manto” da pessoa jurídica seja retirado, uma vez que há requisitos menos rígidos para que isso ocorra. Exige-se apenas a dificuldade de penhorar bens do fornecedor, não sendo necessário comprovar fatos adicionais, como abuso de personalidade, confusão patrimonial, dentre outros, como se dá no âmbito de uma relação regida pelo Código Civil. Neste sentido, vide Enunciado 50 do CJF; **C:** incorreta (art. 62, parágrafo único, CC e Enunciado 8 CJF); **D:** incorreta, pois o Direito Brasileiro não adotou a teoria do risco integral no que tange a responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público interno. A teoria adotada foi a do risco administrativo. Essa teoria baseia-se no risco inerente da atividade administrativa, sendo seus pressupostos: a) existência de um ato ou fato administrativo; b) dano; c)nexo de causalidade. Admite-se ainda formas de exclusão da responsabilidade do Estado, como a culpa exclusiva da vítima, ausência de nexo de causalidade, caso fortuito e força maior (art. 37, § 6º CF e art. 43 CC).

Gabriel B.

### 2.2.1. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Magistratura/RJ – 2011 – VUNESP) Para ser reconhecida a desconsideração da personalidade jurídica, no Código Civil, é necessário:

- (A) abuso da pessoa jurídica, mediante sua utilização por dolo do titular da empresa, caracterizado pela má administração.
- (B) abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial.
- (C) abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade e pela confusão patrimonial.
- (D) negligência dos administradores, mesmo quando não exerçam o cargo de diretores, caracterizando-se no desvio de finalidade.

**A:** incorreta, pois a má administração por si só não é – para a letra da lei – motivo suficiente para se aplicar a desconsideração da personalidade jurídica; **B:** correta, pois a conjunção alternativa “ou” é a mesma utilizada no art. 50 do CC, a demonstrar que não se exige cumulação das hipóteses para aplicação da teoria da desconsideração; **C:** incorreta, pois a conjunção aditiva “e” não se adequa à redação do art. 50; **D:** incorreta, pois a negligência dos administradores não se confunde com o desvio da finalidade da pessoa jurídica.

Gabriel B.

### 2.2.2. CLASSIFICAÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS

(Procurador do Município/Sorocaba-SP – 2012 – VUNESP) São pessoas jurídicas de direito público interno:

- (A) os Estados; os partidos políticos.
- (B) a União; as organizações religiosas.
- (C) as entidades de caráter público, criadas por lei.
- (D) a União; os Estados regidos pelo direito internacional público.
- (E) os Municípios; as Autarquias, inclusive as associações públicas.

**A:** incorreta, pois os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, V, do CC); **B:** incorreta, já que as organizações religiosas são pessoas jurídicas de direito privado (art. 44, IV, do CC); **C:** incorreta, pois a expressão “entidades de caráter público” é muito ampla e pode abranger entidades criadas pelo Estado que não realizam atividades típicas de Estado; **D:** incorreta, pois os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo direito internacional público são pessoas jurídicas de direito público externo (art. 42, do CC); **E:** correta (art. 41, III e IV, do CC).

Gabriel E.

### 2.2.3. FUNDAÇÕES

(Cartório/SP – 2011 – VUNESP) Assinale a alternativa correta a respeito das fundações.

- (A) Para criar uma fundação, o seu instituidor deverá lavrar escritura pública, vedado o testamento.
- (B) Para que se possa alterar o estatuto da fundação, é mister que a reforma seja deliberada por unanimidade dos competentes para gerir e representar a fundação.
- (C) A fundação somente poderá constituir-se para fins religiosos, morais, culturais ou de assistência.
- (D) Velará pelas fundações o Ministério Público do Estado, mesmo se funcionarem no Distrito Federal ou em território.

**A:** incorreta (art. 62 do CC); **B:** incorreta (art. 67, I, do CC); **C:** correta (art. 62 parágrafo único, e Enunciado 8 do CJF); **D:** incorreta (art. 66, § 1º, do CC).

Gabriel C.